



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº030/2022

Em, 25 de fevereiro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM, e de acordo com as atribuições do Guia Metodológico Selo Unicef - Edição 2021-2024:

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros abaixo identificados para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2021-2024:

FABIOLLA MEDEIROS NEVES ALVES - Articuladora Municipal
ANTÔNIO JUVÊNCIO DE GOUVEIA NETO - Mobilizadora de Adolescentes
NEUMANY CRISTINA SOARES DE ARAÚJO – Mobilizadora da Educação
JOÃO PAULO MARQUES - Mobilizadora da Saúde
JANAINA MICHELLY DE A. LIMEIRA - Mobilizadora da Assistência Social
SCHNEIDER ANDRADE DE SOUSA- Representante do CMDCA
JULIO CEZAR ROSDRIGUES DA SILVA - Representante do Conselho Tutelar
LUZIA CARLA DE SOUSA MARANHÃO - Liderança adolescente
ILANA BARBOSA - Setor de Comunicação

Art. 2º A Comissão Intersetorial do Selo Unicef - Edição 2021/2024 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não-governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo, no Município, as ações previstas na metodologia do Selo Unicef — Edição 2021/2024.

Parágrafo 1º: A Comissão Intersetorial do Selo Unicef - Edição 2021/2024 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar, nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef.

Parágrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º Cabe à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

I - buscar a articulação com o CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários; e

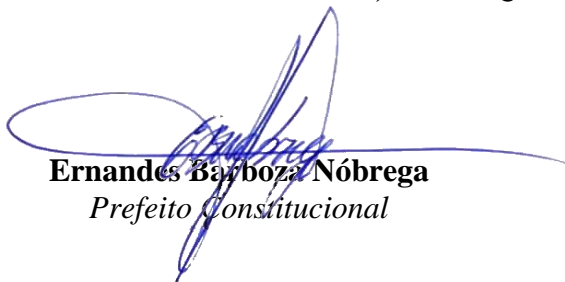
II - organizar duas reuniões (2022 e 2023) de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 5º O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial do Selo Unicef é de caráter

gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE



Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional